

**PORTARIA Nº 51/2002-Comec**

**EMENTA: Designação de membros para a composição de Grupo de Trabalho com finalidade de discussão, elaboração e apresentação de minuta da Nova Lei da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - Comec, observando a Governança Interfederativa em sua estrutura**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-Comec, nomeado pelo Decreto nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 19.633.596-0

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir, elaborar e apresentar minuta de sugestão de Lei da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – Comec, em atendimento ao contido na Lei Federal nº 13.089/2015 – Estatuto da MetrÓpole, que será composto pelos servidores **Gabriel Hubner de Macedo**, RG nº 6.545.075-5, **Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7, **Raul Clemente Peccioli**, RG nº 6.077.776-4, **Fernando Paulo da Silva Maciel Filho**, RG nº 6.077.776-4, **Ruan Victor Amaral Oliveira**, RG nº 15.923.382-0, **Milton Luiz Brero de Campos**, RG nº 1.372.831-3, **Carla Gerhardt**, RG nº 5.924.728-0, **Ana Silvia Smania Gomes**, RG nº 17.567.945-0 e **Joacir da Silva Rodrigues**, RG nº 9.677.626-8.

**Art. 2º** Deverão os membros do Grupo de Trabalho definir em sua primeira reunião, dentre os membros, o Presidente, que será o responsável por convocar, presidir e realizar todos os atos necessários para atendimento do objetivo, e o Secretário, que irá auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 4 (meses) para a finalização dos trabalhos com a consequente apresentação do resultado almejado, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria estrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas demais disposições em cartório.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**RODRIGO STICA**  
**Diretor-Presidente da Comec**  
(em exercício)

Documento: **Anexo\_1\_Portaria512022GrupodeTrabalhoLeiComec.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica** em 28/10/2022 15:51.

Inserido ao protocolo **19.633.596-0** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 28/10/2022 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**16034d7a8ca5264b247f3b3f652fe136**.